LEI Nº1.188, DE 14 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior não empenhada, e efetuar abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder executivo, Autorizado a efetuar o pagamento de despesa de exercício anterior, não empenhada, para a Banderplaca Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º – As despesas objeto desta autorização refere-se a aquisição de uma placa de inauguração, referente Nota Fiscal nº3104 de 05/07/2012.

Art. 3º - Para fazer frente a essa despesa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração Geral
01.04.122.0006.2007 – Manutenção Secretaria de Administração
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$645,00

Art. 4º – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com o produto da redução parcial da dotação orçamentária vigente à saber:

02.10- Secretaria Municipal de Assist. Social e Habitação
02.10.04- Combate a Pobreza
08.16.482.0011.1017 – Construção/Melhoria de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$645,00

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 14 de maio de 2013

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II